LEI N.º526 DE 29 DE MARÇO DE 2011

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município na Programação: 15.451.0013.2,020 Manutenção das Atividades da SEMOSP, o elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$37.505,04 (trinta e sete mil, quinhentos e cinco reais, quatro centavos) e na Programação 15.451.0018.2,024 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública, o elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terdeiros Pessoa Jurídica, no valor deR$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2° - A receita de dotação para suprir o elemento ora criado, é proveniente de anulação orçamentária da programação 15.451.0051.1.030 Melhoria de urbanização - Pavimentação em Bloco de Concreto, elemento de despesa 4.4.90.51 Obras e Instalações, no valor de R$157.505,04 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais, quatro centavos).

Art. 3º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 2º desta Lei, fica acrescido a Lei 519 (LOA), 13 de dezembro de 2010, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 29 de março de 2011

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - LEI Nº. 526

02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15. URBANISMO
451.INFRAESTRUTURA URBANA
0013. INFRAESTRUTURA URBANA
2,020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.51 – Obras e Instalações	37,505,04
TOTAL	37.505,04

02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15. URBANISMO
451.INFRAESTRUTURA URBANA
0018. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2,024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO DESPESA	VALOR
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	120.000,00
TOTAL	120.000,00

ANEXO II - LEI Nº. 526

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15. URBANISMO
451.INFRAESTRUTURA URBANA
0051. DESENVOLVIMENTO URBANO
1,030 – MELHORIA DE URBANIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.51 – Obras e Instalações	157,505,04
TOTAL	157.505,04

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 04/04 à 11/04/11
Responsável
Antônio Pereira Estevam
Controle Interno/CMMS
Port

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
04/04/11 à 11/04/11
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709